PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

Avenida Londrina, 523 - Fone 22-4665 - Cx. Postal, 13
CEP 86985 - SARANDI - PARANÁ

LEI Nº 206/87

SÚMULA:- Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal, a abrir crédito adicional suplementar e dá outras providências:

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, Estado do Paraná, aprovou e eu, JULIO BIFON, prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal, a abrir crédito adicional suplementar no valor de Cz$ 2.310.000,00 - (Dois milhões, trezentos e dez mil cruzados), destinados à reforçar a dotação orçamentária abaixo discriminada:

0700-DEPTO DE SERV. URBANOS,
OBRAS E VIAÇÃO.
0711-AMUSEP (Adm.Superv.)
3.2.1.1-Transferências operacionais.....Cz$ 2.310.000,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, será utilizado o provável excesso de arrecadação do exercício.

Art. 3º - Fica ainda autorizado o Chefe do poder Executivo Municipal, autorizado a distribuir por decreto, no orçamento próprio da AMUSEP-Autarquia Municipal de Serviços Públicos, o montante estabelecido no art. 1º.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 28 de outubro de 1987

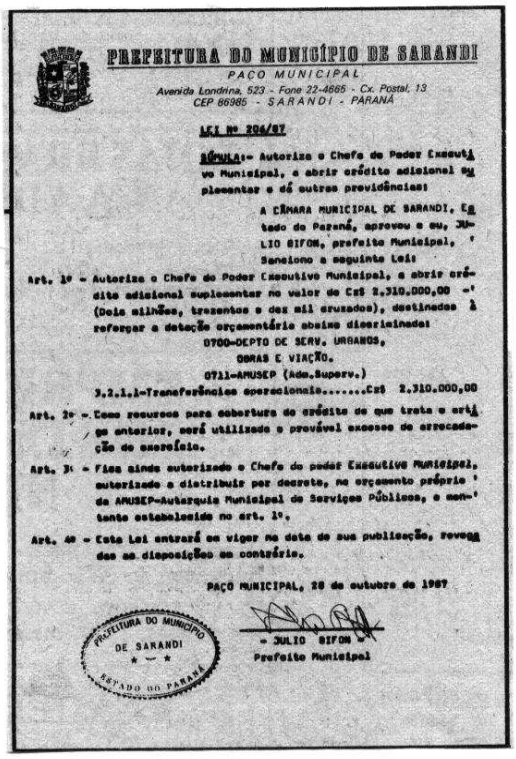
- JULIO BIFON -
Prefeito Municipal

Reg. Livro n.º ..... Fls. .....
Publicado No O DIÁRIO DO NORTE DO PARANÁ
N.º 4.333 em 11/11/87
FUNCIONÁRIO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 206/87 - Autoria do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal, a abrir crédito adiconal suplementar e dá outras - providências.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
PAÇO MUNICIPAL
Avenida Londrina, 523 - Fone 22-4665 - Cx. Postal, 13
CEP 86985 - SARANDI - PARANÁ

LEI Nº 206/87

SÚMULA:- Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal, a abrir crédito adicional suplementar e dá outras providências:

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, Estado do Paraná, aprovou e eu, JULIO BIFON, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal, a abrir crédito adicional suplementar no valor de Cz$ 2.310.000,00 - (Dois milhões, trezentos e dez mil cruzados), destinados à reforçar a dotação orçamentária abaixo discriminada:

0700-DEPTO DE SERV. URBANOS,
OBRAS E VIAÇÃO.
0711-AMUSEP (Adm.Superv.)
3.2.1.1-Transferências operacionais.....Cz$ 2.310.000,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, será utilizado o provável excesso de arrecadação do exercício.

Art. 3º - Fica ainda autorizado o Chefe do poder Executivo Municipal, autorizado a distribuir por decreto, no orçamento próprio da AMUSEP-Autarquia Municipal de Serviços Públicos, o montante estabelecido no art. 1º.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 28 de outubro de 1987

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI ESTADO DO PARANÁ

- JULIO BIFON -
Prefeito Municipal

Aprovada em última discussão e aprovação, neste Legislativo, em 28 de Outubro de 1.987, enviada ao Poder Executivo e sancionada na mesma data. Publicada no O DIÁRIO DO NORTE DO PARANÁ, - Órgão Oficial do Município, em 11/11/87 - Quarta-Feira- Edição nº. 4.333.-.*.-.*.-.*.-.*.-.*.-.*.-.*.-.*.-.*.-.*.-.*.-.*.-.*.-.*.-.*.-